



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 80.981/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Marcia Cristina Almeida do Vale Luz**, titular do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35.107/2016,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Técnica Especial com a incumbência de acompanhar a prova de conceito exigida no edital da Concorrência Pública nº 13/16 – Prestação de serviço técnico especializado com fornecimento de solução tecnológica para execução de serviços de geoprocessamento, com a seguinte composição:

Marcela Mantovani Teixeira – Secretaria de Planejamento

Niago Rossetti Pinto - Secretaria de Planejamento

Priscila Luana Bispo Rovaron - Secretaria de Planejamento

Tiago José Gomes – Secretaria de Administração e Finanças

Israel Patrício da Silva - Secretaria de Administração e Finanças

Victor Pioltine - Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Portaria nº 1930, de 18 de dezembro de 2017, cujos membros tem a incumbência de analisar as demonstrações de software referente ao Pregão Presencial nº 398/17, contratação de empresa especializada na

área de informática para fornecimento, para a Prefeitura Municipal de Taubaté, bem como o Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, através de licenciamento de programas de computador (software e aplicativos), abrangendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, capacitação, suporte e atendimento, fica alterada na seguinte conformidade:

“... ”

SOFTWARE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Marco Antonio Campos / Tiago José Gomes / David Sumio Shibata / Solange de Faria Santos / Matheus Gustavo do Prado / João Guilherme de Camargo Leite
--	---

“... ”

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Médico Veterinário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 10/01/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MAINARA CARVALHO DOS SANTOS	366.156.358-01	04

PROCESSO Nº. 78.649/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 167/17

D E S P A C H O : Ratifico o objeto do presente processo em favor da empresa **RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, no valor total de R\$ 1.066.086,51 (Um Milhão, Sessenta e Seis Mil, Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), com base no parecer da Secretaria de Obras e da Procuradoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté e conforme art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

G.P., aos 04/01/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ROCESSO Nº. 80.674/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/17

D E S P A C H O :

Ratifico o despacho referente ao processo supra, datado no dia 28/12/17, para constar o quanto segue:

Onde se lê “COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, no valor de R\$ 6.635,78 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)” leia-se “COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, no valor de R\$ 2.495,78 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)”;

G.P., aos 29/12/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME **PROCESSO:** 70.981/17 **ASSINATURA:** 29/12/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 10.400,00 **MODALIDADE:** PREGÃO 387/17 **PROPONENTE:** 01. Publicado novamente por conter incorreções.

EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OXIGENIO SÃO CAETANO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP **PROCESSO:** 60.776/15 **ASSINATURA:** 28/12/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 28/12/15 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 27/12/18) **VALOR:** R\$ 38.555,25 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 389/15.

EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CSA CALIFORNIA LTDA. EPP **PROCESSO:** 56.760/14 **ASSINATURA:** 01/12/17 **VALOR:** 420.583,61 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 02/12/14 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (ATÉ 01/06/18) **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 410/14..

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GASPAR E GASPAR CONTRUÇÕES LTDA. EPP **PROCESSO:** 39.448/17 **ASSINATURA:** 29/12/17 **OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE – PAMO TRÊS MARIAS LOCALIZADO NA RUA 52, S/N, JARDIM SONIA MARIA - **VALOR:** R\$ 156.209,66 - **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** WASH SAFETY SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA. EPP **PROCESSO:** 65.464/17 **ASSINATURA:** 03/01/18 **OBJETO:** P.S. DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA **VALOR:** R\$ 595.200,00 - **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICINIOS DO MÉDIO VALE DO PARAIBA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL – TIPO C **PROCESSO:** 79.029/17 **ASSINATURA:** 05/01/18 **VALOR:** R\$ 6.250,00 **VIGENCIA:** 04 SEMANAS **MODALIDADE:** PREGÃO 35/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.430/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. **PROCESSO:** 79.373/17 **ASSINATURA:** 02/01/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ONIBUS - **VALOR:** R\$ 61.200,00 **VIGENCIA:** JANEIRO Á AGOSTO DE 2018 **MODALIDADE:** PREGÃO 293/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 54.337/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VWM TRANSPORTES E TURISMO LTDA. EPP **PROCESSO:** 79.373/17 **ASSINATURA:** 08/01/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VAN - **VALOR:** R\$ 163.112,00 **VIGENCIA:** JANEIRO Á AGOSTO DE 2018 **MODALIDADE:** PREGÃO 293/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 54.337/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.- ME **PROCESSO:** 79.373/17 **ASSINATURA:** 08/01/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO MICRO-ONIBUS E VAN - **VALOR:** R\$ 172.830,00 **VIGENCIA:** JANEIRO Á AGOSTO DE 2018 **MODALIDADE:** PREGÃO 293/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 54.337/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 73.483/17 **ASSINATURA:** 28/12/17 **OBJETO:** P.S. DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIO AR E PNEUMÁTICO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR:** R\$ 5.985,00 **VIGENCIA:** 63 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO 331/16 PROCESSO ADMINISTRATIVO 65.193/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 78.136/17 **ASSINATURA:** 27/12/17 **OBJETO:** P.S. DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA CASA DA MÃE TAUBATEANA **VALOR:** R\$ 49.999,99 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS - **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 260/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.790/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** E-CONSULTING – CONSULTORIA AMBIENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **PROCESSO:** 38.307/17 **ASSINATURA:** 29/12/17 **OBJETO:** ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 60.000,00 - **VIGÊNCIA:** 120 DIAS - **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 202/17.

DECRETO Nº 14193 , DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do **Projeto Urbanístico Do Loteamento Residencial “Sem Denominação”**, no Bairro Piracangaguá

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 9.126/2013,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Mobilidade Urbana aprovou o projeto de Trânsito de folha 479 e aceitou o E.I.V./ R.I.T. e suas complementações conforme parecer de folhas 527;

CONSIDERANDO que o GRAPROHAB emitiu o Certificado de Aprovação (folhas 308 à 312) e que foi apresentado pelo CETESB o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental e Autorização para Supressão (folhas 313 à 315);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras aprovou o Projeto de Terraplenagem (folhas 156 à 161) e seu respectivo Memorial Descritivo, o Projeto de Pavimentação (folhas 210) e seu respectivo Memorial Descritivo (folhas 201 à 209) e Memorial Descritivo (folhas 387 à 395) e os Projetos de Drenagem (folhas 186 à 192) e projetos complementares (folhas 356) e Memorial Descritivo (folhas 162 a 185) e Memorial Descritivo Complementar (folhas 360 à 386);

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Meio Ambiente às folhas 306 onde consta que os projetos de Urbanização (folhas 298 e 299), Projeto de Revegetação/ Enriquecimento de Áreas Verdes e de APP's (folhas 300 e 301) e Projeto de Arborização Viária (folhas 304 e 305) atendem as exigências da Secretaria.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado com Prefeitura Municipal de Taubaté (folhas 607 à 609) referente a elaboração de projeto conceitual de Parque Municipal para posterior doação ao Município na ocasião do recebimento do loteamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado aprovado o projeto urbanístico do loteamento denominado **Loteamento Residencial “Sem Denominação”**, no Bairro do Piracangaguá, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando desde já, consequentemente, aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional (equipamentos urbanos e comunitários), Áreas Verdes (espaços livres de uso público) e Sistema de Lazer, com as seguintes características e elementos:

I – Denominação do loteamento: Loteamento Residencial “SEM DENOMINÇÃO”;

II- Localização do loteamento: Bairro do Piracangaguá;

III- Denominação do Loteador: PEDRO CROZARIOL NETO E OUTROS,

IV – Zoneamento: “ZONA HABITACIONAL TRÊS” - Zona de Densidade Habitacional Alta de acordo com a Lei Complementar nº 238/2011;

V – Finalidade do loteamento: Residencial;

VI – Composição: 18 Quadras e 358 lotes;

VII – Cadastro Municipal: B.C. nº 4.6.111.117.001

VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:

a) Áreas destinadas ao sistema viário: 42.128,25m² = 24,15%;

b) Área Verde 1: 43.066,22 m² = 24,69% + Área Verde 2: 3.937,68 m² = 2,26 %, + Área Verde 3: 2.942,97m² = 1,69% + Sistema de Lazer: 2.803,04m² = 1,61%, perfazendo como áreas livres de uso público 52.749,91m² = 30,25%;

c) Área Institucional e equipamentos urbanos e comunitários: 8.941,89m² = 5,13%;

Art. 2º São as seguintes as obras de responsabilidade do loteador, cujo cronograma com cópia às folhas 698 para execução em 24 meses foi devidamente aprovado pelas secretarias competentes e cujos projetos encontram-se arquivados no processo nº 9.126/2013, devendo ser rigorosamente cumpridas as especificações constantes nos mesmos:

- Locação;
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Sistema de abastecimento de Água Potável;
- Sistema de coleta de Esgotos Sanitários e EEE;
- Guias e sarjetas;
- Rede elétrica e Iluminação Pública;
- Pavimentação;
- Passeios externos projeto urbanístico;
- Sinalização viária H+V;
- Demarcação dos Lotes;
- Paisagismo/ Reflorestamento.

Art. 3º O Registro imobiliário do loteamento deverá ser efetivado dentro de 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação do presente decreto;

Art. 4º Com o registro do loteamento, deverá ser providenciada a hipoteca constituída em Escritura Pública de Hipoteca, referente aos seguintes lotes oferecidos em garantia: Quadra B: lotes 1, 2, 3 e 4; Quadra C: Lote 1; Quadra P: Lotes 1 e 12; Quadra O: Lote 12 e 11; Quadra N: Lotes 17 e 16, Quadra M: Lotes 24 e 23; Quadra L: Lote 4; Quadra A: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; Quadra I: Lote 1; Quadra H: Lotes 32 e 1; Quadra G: Lotes 32 e 01 e Quadra F: Lotes 32 e 1, totalizando 32 lotes (trinta e dois) lotes, devendo constar das matrículas individuais dos lotes dados em hipoteca, com exceção das áreas públicas que passarão a integrar propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, sendo que a referida hipoteca poderá ser cancelada proporcionalmente à execução e conclusão das obras de infra-estrutura a que reportam a garantia após a respectiva vistoria e aceitação pela Prefeitura e demais órgãos competentes.

Art. 5º Durante a execução das obras o Loteador deverá solicitar (por requerimento) em todas as fases de acordo com o cronograma físico – financeiro o comparecimento e acompanhamento de profissional (engenheiro) da Prefeitura para vistoria e comprovação da boa qualidade das obras, bem como o cumprimento adequado das exigências constantes nos projetos.

Art. 6º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento através de Decreto de Recebimento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos tiverem sido rigorosamente executados e cumpridos em conformidade com as especificações previstas, inclusive as dispostas nos termos citados inicialmente no presente Decreto. Fica ainda o recebimento do loteamento condicionado a anuência das respectivas Secretarias envolvidas e apresentação de Termo de Recebimento ou TVO emitido pela SABESP e pela Concessionária de Energia Elétrica e demais órgãos competentes.

Parágrafo único. A Prefeitura arcará com os custos de consumo de energia elétrica consumida no loteamento, porém somente após o seu recebimento pelo setor competente da Prefeitura e quando já estiver em pleno funcionamento.

Art. 6º Integram o processo nº 9.126/2013 todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14194, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Recebimento Parcial do Loteamento Residencial **QUINTA DAS PALMEIRAS**, no bairro do Itapeperica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 47.268/2010

CONSIDERANDO o pedido para o descaucionamento dos lotes às fls. 409, 424, 425 e 426 do referido processo;

CONSIDERANDO que após vistoria das Secretarias responsáveis foi atestado que as obras de infraestrutura estão em conformidade com os projetos apresentados, cumprindo as obrigações assumidas pelo loteador;

CONSIDERANDO que a edição de novo Decreto não trará prejuízos ao erário e não revogará o Decreto de Recebimento Total do Loteamento, constante do processo administrativo nº 47.268/2010

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas à urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **QUINTA DAS PALMEIRAS**, no bairro do Itapeperica.

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial **QUINTA DAS PALMEIRAS**, os lotes dados em garantia, constante no processo administrativo nº 47.268/2010 **permanecendo caucionados em favor do Município os lotes 06, 07, 08, 10, 11 e 12 da Quadra “B”, lote 01 da Quadra “I” e lote 01 da Quadra “H”.**

Lotes Descaucionados:

QUADRA A LOTES: 06 à 29 e 46 à 57.

QUADRA B LOTES: 09,13 e 14.

QUADRA C LOTES: 08 à 19.

QUADRA D LOTES: 09 à 20.

QUADRA I LOTES: 02.

Art. 3º O recebimento do loteamento em sua integridade não desobriga o loteador, do cumprimento da obrigação anteriormente assumida, qual seja: a manutenção, até a sua autossustentabilidade, da vegetação que compõe o projeto de arborização do empreendimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUCILEY DE PAULA NOGUEIRA SHAHER

Resp. pelo Exp. da Secretaria dos Negócios Jurídicos

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5.375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.090.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais), em favor da Secretaria de Serviços Urbanos, a fim de atender despesas com o Fundo Municipal de Iluminação Pública, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso necessário para abertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária indicada nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de dezembro de 2017, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO I

CN-SIFPM									CONAM

Prefeitura Municipal de Taubaté									
Lei nº 5.375/2017									
									Pagina 1

ANEXO I									CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						
UNIDADE	:	27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO			VALOR
		ECON.	NAT.	DE					R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.					

15						URBANISMO			
15.452						SERVIÇOS URBANOS			
15.452	9002					SERVIÇOS DA DIVIDA			
15.452	9002.0006					SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA - GERAL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
		3	2	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO			280.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	6			AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			
		4	6	90		APLICAÇÕES DIRETAS			
					01	TESOURO			810.000,00

									TOTAL GERAL 1.090.000,00

ANEXO II

CN-SIFPM	CONAM
Prefeitura Municipal de Taubaté	
Lei nº5.375/2017	
	Pagina 2

ANEXO II	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 27.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE : 27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5002					CIDADE BONITA	
15.451	5002.1035					INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-550.000,00
15.452						SERVIÇOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170					GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-540.000,00
TOTAL GERAL							-1.090.000,00

Publicada novamente por ter saído com incorreções